



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019

O **Município de Rio dos Índios**, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO**, para ingresso no quadro efetivo do Executivo Municipal, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal de 1988, Art. 37, II, combinado com a Lei Orgânica Municipal e demais legislações atinentes e de acordo com as seguintes disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da empresa **WE DO SERVIÇOS INTELIGENTES**, com sede administrativa localizada na Rua São João, 151 D sala 03, Edifício Diplomata, Centro, Chapecó, Santa Catarina, endereço eletrônico: www.wedoservicos.com.br e e-mail: riodosindios@wedoservicos.com.br, sob a supervisão da Comissão Especial do Concurso Público, a ser nomeada para este fim.
- 1.2. O Concurso Público terá caráter eliminatório com prova escrita objetiva.
- **1.3.** O cargo, número de vagas, número de vagas para portadores de necessidades especiais (PNE), nível de escolaridade e tipo de prova seguem dispostos no quadro a seguir:

Nº	Cargo	Vagas	PNE	Requisitos Mínimos	Vencimentos R\$	Carga Horária Semanal	Tipo de Prova
1	Contador	1	5%	Superior Completo	3.819,49	40h	Objetiva
2	Controle Interno e Economia	1	5%	Ensino Superior Completo em: Contabilidade, Administração ou Direito	3.819,49	40h	Objetiva
3	Médico	1	5%	Superior Completo	5.528,25	20h	Objetiva
4	Farmacêutico	1	5%	Superior Completo	3.819,49	40h	Objetiva
5	Biólogo	1	5%	Superior Completo	2.229,91	20h	Objetiva
6	Fiscal Ambiental	1	5%	Curso Superior em uma das áreas: Técnicas Agrícolas, Engenharia Ambiental, Biologia, Ciências Biológicas, Gestão Ambiental, Agronomia, Ecologia, Engenharia Florestal	1.898,36	40h	Objetiva
7	Fiscal Tributário	1	5%	Ensino Médio Completo	1.416,61	40h	Objetiva
8	Agente de Saúde Pública	1	5%	Ensino Médio com Habilitação em Técnicas de Enfermagem	1.324,46	40h	Objetiva
9	Servente	2	5%	2ª Série do Ensino Fundamental	729,88	20h	Objetiva
10	Enfermeiro	1	5%	Ensino Superior Completo	3.819,49	40h	Objetiva
11	Engenheiro Civil	1	5%	Ensino Superior Completo	2.992,67	20h	Objetiva





12	Psicólogo CRAS	1	5%	Ensino Superior	3.819,49	40h	Objetiva
				Completo			

1.4. Legendas utilizadas:

Vagas PNE: Vagas Reservadas a Portadores de Necessidades Especiais.

CR: Cadastro Reserva.

- **1.5.** O regime de contratação dos cargos previstos neste Edital será submetido ao regime jurídico ESTATUTÁRIO.
- 1.6. O valor para inscrição no Concurso Público obedecerá aos seguintes parâmetros:

Escolaridade exigida para o cargo	Valor
Ensino Fundamental	R\$ 50,00
Ensino Médio	R\$ 100,00
Ensino Superior	R\$ 150,00

- **1.7.** A habilitação ao cargo deverá ser comprovada no momento de sua admissão.
- 1.8. As atribuições e funções inerentes ao cargo estão detalhadas no ANEXO I.

2. DA DIVULGAÇÃO:

- **2.1.** A divulgação oficial do Edital de Abertura do Concurso Público, na íntegra, será efetuada através de publicação nos seguintes locais: no site da empresa organizadora, no endereço http://www.wedoservicos.com.br e no site do Município, no endereço http://www.riodosindios.rs.gov.br/
- **2.2.** Os demais editais, convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Concurso Público serão divulgados no site http://www.wedoservicos.com.br sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3. DA INSCRIÇÃO:

- **3.1.** Para participar do Concurso Público o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital que declara conhecer e concordar com todos os requisitos necessários à habilitação no cargo, bem como se compromete a acompanhar e tomar conhecimento de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados nos meios definidos no **Item 2** deste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- **3.2.** O candidato que se inscrever no cargo para o qual não cumpra os requisitos de habilitação, no momento de sua convocação, independentemente de seu desempenho na prova realizada, estará automaticamente desclassificado, não cabendo direito adquirido, tampouco se vier a obtê-lo em prazos posteriores a sua convocação.
- 3.3. As inscrições serão realizadas somente no período definido no ANEXO II.
- 3.4. São condições básicas para a inscrição:
- 3.4.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
- **3.4.2.** Ter até a data da admissão, idade mínima de 18 (dezoito) anos, gozar de boa saúde física e mental (comprovado através de exames médicos), estar no gozo dos direitos civis e políticos e, se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar;
- **3.4.3.** Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga;
- **3.4.4.** Não ter sofrido penalidade disciplinar no exercício de cargo, emprego ou função pública de quaisquer dos Poderes da União, Estados ou Municípios, nos cinco anos anteriores ao ingresso;
- **3.4.5.** Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, cargo ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargo, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do art. 37 da Constituição Federal.
- 3.5. As inscrições serão efetuadas pelo seguinte meio:





- 3.5.1. VIA INTERNET: através do site www.wedoservicos.com.br e, para inscrever-se, o candidato deverá:
- **3.5.1.1.** Acessar o *site* www.wedoservicos.com.br durante o período de inscrição, descrito no **Anexo II** deste edital;
- 3.5.1.2. Localizar, no site, o "link" correlato ao Concurso Público do Município de Rio dos Índios;
- **3.5.1.3.** Ler completamente o Edital, preencher total e corretamente o formulário e fazer a opção pelo cargo o qual pretende concorrer, tendo certeza que cumpre todos os requisitos de habilitação, sob pena de desclassificação.
- **3.5.1.4.** Imprimir o boleto bancário.
- **3.5.2.** O candidato é responsável pelas informações do formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de seu preenchimento.
- 3.6. Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.
- **3.7.** Para confirmar a sua inscrição, o candidato deverá:
- **3.7.1.** Efetuar o pagamento da inscrição através do boleto bancário, quitando-o em qualquer agência da rede bancária no valor da inscrição, até a data estabelecida no **Anexo II**. Para o pagamento do valor de inscrição deverá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição, não sendo admitido depósitos em conta, mesmo que identificados.
- **3.8.** Será cancelada a inscrição do candidato que:
- **3.8.1.** Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital;
- 3.8.2. Não efetuar o pagamento do valor de inscrição na forma e prazos previstos neste Edital;
- **3.8.3.** Efetuar pagamento em valor menor do que aquele estabelecido neste Edital como valor de inscrição ao cargo escolhido.
- **3.9.** Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, aos seus dados de identificação, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Concurso Público, inclusive com a publicação de dados na rede mundial de computadores, relativos às etapas deste certame.
- **3.10.** Somente será possível se inscrever para um único cargo do presente Processo Seletivo
- **3.11.** As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, o que poderá ser feito sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.wedoservicos.com.br.
- **3.12.** Antes do recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ser admitido ao cargo, se aprovado, pois o valor recolhido <u>não será restituído em hipótese alguma.</u>
- 3.13. <u>Não será permitido alterar o cargo após a realização da inscrição.</u>
- **3.14.** A **WE DO SERVIÇOS INTELIGENTES** e o Município de Rio dos Índios não se responsabilizam por solicitações de inscrições não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos solicitados.
- **3.15.** A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado, além de denúncia aos órgãos de justiça que se faz cabível.
- **3.16.** As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão deferidas e homologadas pela autoridade competente.
- **3.17.** O ato de homologação e a lista das inscrições não homologadas serão divulgados conforme cronograma do **Anexo II**, pelos meios previstos no **Item 2** deste Edital, com o nome, cargo e n.º da inscrição do candidato habilitado a fazer a prova escrita, em ordem alfabética.
- **3.18.** Após a publicação, o candidato que tiver sua inscrição indeferida terá prazo para interpor recurso, definido no **Anexo II** e previsto no **Item 11** deste Edital, que deverá ser protocolado por um dos meios previstos no **Item 12** deste Edital.
- **3.19.** A empresa organizadora, quando for o caso, procederá à correção e divulgará o resultado no site www.wedoservicos.com.br no prazo estabelecido no **Anexo II.**
- **3.20.** É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Concurso Público através de veiculação prevista no **Item 2** deste Edital.





4. DAS ISENÇÕES:

- **4.1.** Ficam isentos do pagamento do valor de Inscrição no Concurso Público, os candidatos doadores de sangue e de medula óssea, atendidas às condições estabelecidas nos itens seguintes.
- **4.2.** O candidato que requerer o benefício deverá inscrever-se normalmente, entretanto, caso deferida a solicitação de isenção, não precisará pagar o boleto bancário.
- **4.3.** Para requerer a isenção por **doação de sangue** o candidato deverá:
- **4.3.1.** Efetuar o preenchimento completo do requerimento de isenção (Anexo III), assinalando a opção "doador de sangue" <u>e anexar ao requerimento o documento expedido pela entidade coletora.</u>
- **4.3.2.** O documento previsto no subitem anterior deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferiores a 02 (duas) vezes nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à abertura do edital deste Certame.
- **4.3.3.** Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto neste item, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.
- **4.4.** Para requerer a isenção por **doação de medula óssea** o candidato deverá:
- **4.4.1.** Efetuar o preenchimento completo do requerimento de isenção (Anexo III), assinalando a opção "Doador de Medula Óssea" e anexar ao requerimento o comprovante de inscrição no REDOME Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea. A não anexação do documento listado neste item implica no indeferimento do pedido de isenção.
- **4.4.2.** <u>Não</u> serão aceitas declarações de coleta de sangue para <u>futuro</u> cadastro junto ao REDOME. Igualmente, não serão aceitos Termo de Consentimento Livre e Esclarecido <u>para Cadastramento</u> no REDOME.
- **4.5.** Serão deferidos os pedidos enviados tempestivamente, contemplando TODOS os requisitos exigidos nos itens 4.3 a 4.4.1.
- **4.6.** O requerimento de isenção deverá ser protocolado por um dos meios previstos no **Item 12** deste Edital, até no prazo final estabelecido para este fim no **Anexo II** deste Edital.
- **4.7.** A relação das isenções deferidas será divulgada nos meios definidos no **Item 2** deste Edital, devendo o candidato verificar o deferimento ou não, na data prevista no **Anexo II.**
- **4.8.** O Candidato que tiver a sua solicitação de isenção do valor de inscrição INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o Indeferimento da Isenção, seguindo as disposições do **Item 11** deste Edital, que deverá ser protocolado no prazo previsto no **Anexo II**, por um dos meios previstos no **Item 12** deste Edital.
- **4.9.** A empresa organizadora apreciará o recurso e emitirá o seu parecer até a data prevista no **Anexo II.** republicando a lista de candidatos isentos.
- **4.10.** Caso o Candidato tenha seu recurso indeferido, deverá acessar o endereço eletrônico www.wedoservicos.com.br, imprimir a 2ª via do Boleto Bancário até o último dia das inscrições, para efetuar o pagamento da sua inscrição, observando o horário bancário.
- **4.11.** A constatação de falsidade da declaração referida no item anterior, além das sanções penais cabíveis, importará na exclusão do candidato do presente processo, sem prejuízo da obrigatoriedade de arcar com o pagamento dos valores devidos.

5. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

- **5.1.** Às pessoas com deficiência, será assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em um percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal.
- **5.2.** O candidato portador de necessidades especiais concorrerá à vaga do cargo oferecida, utilizandose da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.
- **5.2.1.** Considera-se pessoa portadora de necessidades especiais aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alteração.
- **5.2.2.** Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá, no momento de realização da sua inscrição, marcar a opção "Pessoas com Deficiência", informando, obrigatoriamente, no formulário (ANEXO IV), a deficiência, o número do CID, o nome do Médico e o número do CRM do médico que atestou a





<u>deficiência</u>, anexando também, até o último dia previsto para as inscrições definido no **Anexo II**, o laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), <u>emitido há menos de um ano</u>, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, devendo ser protocolado por um dos meios previstos no **Item 12**.

- **5.2.2.1.** Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio formulário eletrônico e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- **5.2.2.2.** O candidato portador de necessidades especiais participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos aos procedimentos neste Edital.
- **5.3.** Para solicitar qualquer tipo de atendimento diferenciado durante a realização da prova, deve ser efetuado o procedimento descrito no **Item 6** deste Edital.
- **5.4.** Será considerada pessoa portadora de necessidades especiais a que se enquadra nas seguintes categorias:
- I deficiência física alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- **II deficiência auditiva -** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
- **III deficiência visual -** portador de visão monocular; cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
- IV deficiência mental funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho:
- V deficiência múltipla associação de duas ou mais deficiências.
- **5.5.** Os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais que deixarem de atender, ao prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como portador de necessidades especiais indeferida, integrando a lista única de candidatos.
- **5.5.1.** Tendo sido aprovados no Concurso Público os portadores de necessidades especiais serão submetidos à Perícia Médica Oficial para comprovação da deficiência informada pelo candidato no ato de seu exame admissional e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.
- **5.5.2.** Serão eliminados da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, o candidato cuja deficiência assinalada no ato da inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo.
- **5.6.** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS:





- **6.1.** O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, no ato de inscrição, acessando o item correlato a **Condições Especiais para Prova**, selecionando o tipo de condição especial: Prova ampliada, sala de fácil acesso, lactante ou outra necessidade.
- **6.1.1.** O candidato que selecionar **prova ampliada**, <u>deverá obrigatoriamente</u> informar no campo de observações o tamanho de fonte que necessita na sua prova.
- **6.1.2.** O candidato que selecionar **sala de fácil acesso**, <u>deverá obrigatoriamente</u> informar no campo de observações qual é a sua necessidade para acessar a sala de prova (rampa, elevador, sala térrea, ou outra necessidade).
- **6.1.3.** O candidato que selecionar **outra necessidade**, <u>deverá obrigatoriamente</u> informar no campo de observações qual é a sua necessidade.
- **6.1.4.** Do mesmo modo, a candidata **lactante** que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas **deverá indicar o acompanhante** que irá permanecer em sala reservada para essa finalidade. **6.1.4.1.** Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação.
- **6.2.** A solicitação de condições especiais será atendida **obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.**
- **6.3.** De mesmo modo, as solicitações de condições especiais preenchidas de forma incompleta, ou ainda, com os campos obrigatórios em branco, ou seja, sem preenchimento, serão indeferidas. A listagem de candidatos com condições especiais de prova será divulgada conforme cronograma do **Anexo II**, pelos meios previstos no **Item 2** deste Edital, com os nomes dos candidatos com condição especial de prova e seu respectivo pleito.
- **6.4.** O candidato que tiver seu pedido de condição especial de prova indeferido terá prazo para interpor recurso, definido no **Anexo II**, após a publicação, que se dará por meio de interposição de recurso, previsto no **Item 11** deste Edital, que deverá ser protocolado por um dos meios previstos no **Item 12** deste Edital.

7. DA DATA E CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

- **7.1.** A prova Objetiva, para todos os cargos, tem data prevista conforme o Cronograma de Execução, **Anexo II** deste Edital, em local e horário a serem divulgados por Edital. No horário de convocação ocorrerá o fechamento dos portões não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.
- **7.2.** Em caso de necessidade de ajustes operacionais, o Município de Rio dos Índios/SC reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da Prova Objetiva, garantida a publicidade nos meios estipulados nas Disposições Preliminares deste Edital, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da realização da prova.
- **7.3.** O candidato deverá ainda comparecer portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente e com um dos seguintes documentos em original:
- a) Cédula de Identidade RG;
- b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Carteira Nacional de Habilitação;
- e) Passaporte.
- **7.4.** Não será permitido ao candidato realizar a prova se não estiver portando um dos documentos relacionados no **item 7.3.**
- **7.5.** Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, sua folha de respostas assinada.
- **7.6.** As provas objetivas terão a duração conjunta de 03 (três) horas, incluindo o tempo de marcação na folha de respostas.
- 7.7. O candidato somente poderá deixar o local da prova uma hora após o seu início.
- **7.8.** Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- a) Prestar prova sem que seu requerimento de inscrição esteja previamente confirmado;
- b) Ingressar no estabelecimento de exame, após o horário estipulado;
- c) Prestar provas fora do horário ou espaço físico pré-determinados.
- **7.9.** Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova.





- **7.10.** Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, sendo esta em etapa única, conforme data estabelecida neste Edital. O candidato ausente, por qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.
- **7.11.** Após ser identificado e instalado em seu local de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura, enquanto aguarda o início das provas.
- **7.12.** Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.
- **7.13.** Durante as provas não serão permitidas quaisquer espécies de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras, relógios, agendas eletrônicas, *pagers*, telefones celulares, BIP, gravador ou qualquer outro equipamento eletrônico ou similar.
- **7.14.** Também é proibido fumar, consumir alimentos, usar medicamentos e usar óculos escuros (salvo por prescrição médica, a ser apresentada ao fiscal de sala antes do início da prova). Não é permitido o uso de lápis, lapiseira, corretivo, marca-texto, borracha, qualquer recipiente como: garrafa de água, sucos, refrigerante em embalagem que não seja fabricada com material transparente. Estes materiais serão recolhidos, caso estejam na posse do candidato. Também não é permitido o uso de chapéus, bonés, toucas ou qualquer outro tipo de cobertura.
- **7.15.** Os telefones celulares, *pagers* e quaisquer outros aparelhos de comunicação deverão permanecer desligados durante todo o tempo de realização das provas e <u>lacrados pelo fiscal de sala</u>, no momento da entrada do candidato, do contrário, o candidato que infringir esta determinação será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- **7.15.1.** Da mesma forma, detectado qualquer ruído sonoro de equipamento eletrônico após instalado o candidato em seu local de prova, e constatado através do fiscal de sala e/ou de corredor, importará na exclusão do candidato do certame, sendo atribuída nota zero à sua prova.
- **7.16.** A **WE DO SERVIÇOS INTELIGENTES** disponibilizará embalagem específica para guarda dos materiais e de todo e qualquer pertence pessoal, que será fornecida pelo fiscal de sala. É de total responsabilidade do candidato a guarda de TODOS os materiais nessa embalagem.
- **7.17.** O candidato que estiver utilizando gesso, ataduras ou similares, será submetido ao sistema de inspeção antes do início das provas.
- **7.18.** A **WE DO SERVIÇOS INTELIGENTES**, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do certame poderá: solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta, não substituindo a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão; submeter os candidatos à revista pessoal e/ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica; bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo. As verificações podem ser feitas a qualquer momento do certame, inclusive, quando do uso de sanitários.
- **7.19.** Para o eventual uso dos sanitários, o candidato será submetido à varredura eletrônica antes do ingresso nos banheiros. A recusa do procedimento de varredura eletrônica implica em não ser autorizado o uso dos sanitários. A utilização dos sanitários sem a autorização importa na exclusão do candidato do certame, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 7.20. Não será permitido o uso dos sanitários após a entrega da prova.
- **7.21.** A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude <u>e implicará na exclusão</u> <u>do candidato do certame, sendo atribuída nota zero à sua prova.</u>
- **7.22.** Os candidatos deverão evitar ao máximo trazer objetos pessoais não essenciais à realização da prova. No caso do candidato trazer objetos pessoais, estes serão lacrados pelo fiscal de sala, quando possível, ou mantidos em local onde o candidato não tenha acesso durante a execução de sua prova. A **WE DO SERVIÇOS INTELIGENTES** e o Município de Rio dos Índios não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos (mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala), veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
- **7.23.** É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos neste Concurso Público. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão





solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela coordenação da **WE DO SERVIÇOS INTELIGENTES**, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas.

- 7.24. Será também, eliminado do Concurso Público o candidato que incorrer nas seguintes situações:
- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para o fechamento dos portões, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) Deixar o local de realização da prova sem a devida autorização;
- c) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- d) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
- e) Proceder de forma a tumultuar a realização das provas;
- f) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;
- g) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- h) Se ausentar da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado e/ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- i) Não devolver integralmente o material recebido;
- j) Deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações cedidas.
- 7.25. Em nenhuma hipótese haverá substituição de folha de respostas, por erro do candidato.
- **7.26.** Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala de prova só poderão deixar o local de forma simultânea, devendo assinar o verso dos cartões resposta de todos os candidatos da sala de prova, inclusive de candidatos ausentes, e deverão acompanhar o fechamento do envelope de cartão resposta, apondo sua assinatura em seus lacres. O candidato que negar-se a aguardar os demais candidatos finalistas, ou ainda, recusar-se a efetuar os procedimentos de encerramento, será atestado como desistente pelo fiscal de sala, devidamente certificado pelos demais candidatos, sendo eliminado do certame.

8. A PROVA OBJETIVA:

8.1. A prova será composta do seguinte modo:

8.1.1. Para os cargos de nível fundamental:

Prova	Área de conhecimento	N.º de questões	Valor por questão	Valor Total			
	Língua portuguesa	10	4,00	40,00			
Escrita Objetiva	Matemática	5	4,00	20,00			
Eschia Objetiva	Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	4,00	20,00			
	Conhecimentos Específicos	5	4,00	20,00			
Valor Total:							

8.1.2. Para os cargos de nível médio e superior:

Prova	Área de conhecimento	N.º de questões	Valor por questão	Valor Total		
	Língua portuguesa	10	2,00	20,00		
	Matemática	5	2,00	10,00		
Escrita Objetiva	Informática	10	2,00	20,00		
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	2,00	10,00		
	Conhecimentos Específicos	10	4,00	40,00		
Valor Total:						





- **8.2.** Para o cargo de PSICÓLOGO CRAS será exigido o conhecimento da seguinte legislação: RESOLUÇÃO № 269 DE 13/12/2006 DO NOB-RH/SUAS e REFERÊNCIAS TÉCNICAS PARA ATUAÇÃO DO PSICOLOGO NO CRAS/SUAS.
- **8.3.** A prova teórico-objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada no dia determinado no Anexo II e terá duração de 03 (três) horas. A prova contará com questões de múltipla escolha, compostas de 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D, E), conforme conteúdo programático, publicado na data estipulada no Anexo II. Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da prova teórico-objetiva, não zerando na matéria de conhecimento específico.
- **8.4.** Os locais e horário da prova teórico-objetiva serão divulgados posteriormente à data de homologação das inscrições, conforme Anexo II, devido à expectativa de candidatos inscritos e à necessidade de logística. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
- **8.5.** No preenchimento do cartão de respostas, será atribuída a nota 0 (zero) à(s) questão(ões) da prova objetiva que:
- a) Contenha assinalada opção diferente daquela informada no gabarito oficial;
- b) Contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- c) Contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
- d) Não estiver(em) assinalada(s) a(s) resposta(s);
- e) For(em) preenchida(s) fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
- **8.6.** Será considerado sem validade, sendo atribuída a nota 0 (zero) a todas as questões, quando o cartão resposta for rasurado, ou seja, utilizado como "rascunho", independente da motivação ou ainda qualquer outro preenchimento em desacordo com as instruções de preenchimento, que ocasionem a impossibilidade da correção eletrônica da prova.
- **8.7.** Igualmente sem validade, serão considerados os cartões resposta <u>sem a assinatura do candidato ou com a assinatura fora do local indicado</u>, sendo igualmente atribuída a nota 0 (zero) a todas as questões.
- **8.8.** O gabarito provisório da prova escrita objetiva será divulgado no **1º dia útil** posterior ao da aplicação da prova, através dos meios de divulgação previstos no **Item 2** deste Edital.
- **8.9.** Em relação ao gabarito provisório divulgado, caberá interposição de recurso, em conformidade com o estabelecido no **Item 11**, **no prazo previsto no Anexo II deste Edital**, devendo ser protocolado por um dos meios previstos no **Item 12** deste Edital.
- **8.10.** Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a **WE DO SERVIÇOS INTELIGENTES** tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente.
- **8.11.** Ao receber o caderno de provas e cartão respostas, o candidato deverá conferir, no cartão respostas: seu nome, número de inscrição e o cargo para o qual se inscreveu. Também deverá verificar no caderno de prova: se faltam folhas; se a sequência de questões e o número total de questões estão corretas; se a prova corresponde ao cargo no qual se inscreveu; se há imperfeições gráficas que possam causar dúvidas. Existindo qualquer inconformidade, deverá imediatamente comunicar ao Fiscal, antes da autorização do fiscal de início da prova.

9. DOS RESULTADOS:

- 9.1. A relação com a classificação dos candidatos aprovados será publicada até a data prevista no Anexo II, através dos meios de divulgação previstos no Item 2 deste Edital, não sendo fornecida a classificação por telefone.
- **9.2.** A nota final dos candidatos será expressa pela pontuação obtida na prova teórico-objetiva.
- **9.3.** Obtendo os candidatos idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:





- a) Estatuto do Idoso Candidatos com idade igual ou superior a sessenta anos completos até o último dia da inscrição neste certame terão preferência, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741/03;
- b) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
- d) Maior número de acertos na prova de Matemática;
- e) Maior número de acertos na prova de Informática (para os cargos de nível médio e superior);
- f) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais e Atualidades;
- g) Tiver exercido efetivamente a função de jurado em conformidade com os artigos 439 e 440 do Código de Processo Penal;
- h) Maior idade.
- **9.4.** Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio público.
- **9.5.** Em relação à classificação provisória a ser divulgada, caberá recurso, interposto em conformidade com o estabelecido no **Item 11**, **no prazo previsto no Anexo II**, devendo ser protocolado por um dos meios previstos no **Item 12** deste Edital.
- **9.6.** Após análise dos recursos será publicado o resultado oficial, através dos meios de divulgação previstos no **Item 2** deste Edital.

10.DA CONTRATAÇÃO:

- **10.1.** O candidato aprovado deverá manter seu contato atualizado, na Secretaria Municipal de Administração do Município de Rio dos Índios, durante todo o período de validade do Concurso Público, sob pena de perda de sua classificação.
- **10.2.** A convocação dos candidatos poderá ser feita por meio do site oficial do Município: www.riodosindios.rs.gov.br, via telefone ou e-mail, no endereço informado na ficha de inscrição ou posteriormente atualizado. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado o referido endereco e telefone.
- **10.3.** O candidato aprovado perderá o direito a admissão nos seguintes casos:
- a) Não comparecer no prazo estipulado para assumir a vaga;
- b) Não apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 13.3;
- c) Desistir formalmente da vaga.
- d) Não for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.
- **10.4.** Para fins de admissão, o candidato quando convocado para o preenchimento de vaga deverá, no prazo de **30 (trinta) dias**, apresentar ao setor competente desta Municipalidade (Secretaria Municipal de Administração), os documentos descritos no **item 13.3**, sob pena de perder a vaga.
- **10.5.** As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade do Município, obedecendo à ordem de classificação.
- **10.6.** O candidato aprovado que não se apresentar no local, data e horário da convocação, e a respectiva escolha de vaga, deverá aguardar uma nova chamada, ocorrendo a sua reclassificação para a última posição dentre os classificados.

11.DOS RECURSOS:

- **11.1.** Com o intuito de garantir o princípio constitucional da ampla defesa, neste certame será admitida a interposição de recursos em relação:
- a) Às disposições deste Edital;
- b) Ao indeferimento e/ou cancelamento da Inscrição;
- c) Ao indeferimento do Requerimento de Condições Especiais, de Pedido de Vaga Especial (PNE) e de Pedido de Isenção;
- d) Ao Gabarito Provisório e Questões de Prova;
- e) À nota da Prova de Títulos;
- f) Ao Resultado da Classificação Provisória.
- **11.2.** Para a interposição dos recursos previstos no Item anterior, **com exceção ao recurso constante na alínea "d"**, deverá ser efetuado o preenchimento completo do formulário eletrônico de recurso,





acessando o item correlato ao Recurso, disponível na área do candidato, descrevendo detalhadamente a fundamentação e fontes que embasam a sua argumentação.

- 11.3. Para a interposição de recurso em relação ao gabarito provisório e questões de prova divulgados, (alínea "d" do Item 11.1), deverá ser efetuado o preenchimento completo do formulário eletrônico de recurso, acessando o item correlato ao Recurso, disponível na área do candidato, devendo conter obrigatoriamente:
- a) A transcrição completa da questão objeto de controvérsia, inclusive com alternativas de A à E;
- b) A fundamentação e fontes que embasam a argumentação do candidato;
- c) As referências bibliográficas utilizadas no embasamento.
- **11.3.1.** Os recursos previstos neste **Item 11.3** somente serão apreciados se apresentados tempestivamente **e com o atendimento completo aos requisitos deste item**.
- 11.3.2. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração. Além disso, os mesmos deverão conter indicação do número da questão da prova, devendo ser <u>anexada cópia da bibliografia</u> mencionada e também as referências, no padrão citado no Item 11.3, também sob pena de sua desconsideração.
- **11.3.3.** Os recursos apresentados intempestivamente ou, ainda, sem o preenchimento dos requisitos recursais previstos no **Item 11.2 e 11.3**, serão indeferidos, sem julgamento de mérito.
- **11.4.** A Comissão Especial do Concurso Público constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos relativos à alínea "d" do **Item 11.1**, não cabendo recurso à outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.
- 11.5. Se da análise do recurso resultar anulação da(s) questão(ões), o(s) ponto(s) referente(s) à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.
- **11.6.** Os recursos deverão ser dirigidos por Formulário Eletrônico que será disponibilizado no endereço eletrônico: *https://wedoservicos.com.br/* mediante informação do CPF e senha cadastrada no ato de inscrição, obedecendo o prazo previsto no **Anexo II** deste Edital.
- 11.7. Deverá ser elaborado um recurso por candidato, para cada tipo de recurso previsto no ltem 11.1.
- **11.8.** As respostas dos recursos poderão ser direcionadas diretamente ao candidato por e-mail, na área do candidato, ou será publicada na forma de extrato no site da empresa organizadora.
- **11.9.** Recursos que não atenderem a todas as disposições previstas neste **Item 11** deste Edital ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

12.DOS PROTOCOLOS:

- **12.1.** Com o intuito de formalizar todos os pleitos inerentes a este certame, deverão ser protocolados:
- a) A impugnação ou recurso contra as disposições do Edital;
- b) O Requerimento de Solicitação de Condição Especial, de Pedido de Vaga Especial (PNE) e de Pedido de Isenção:
- c) O Requerimento de atualização de endereço e dados de contato;
- d) Todos os demais Recursos definidos no Item 11 deste Edital.
- **12.2.** Os requerimentos e/ou recursos/impugnações, previstos nas alíneas "a" a "d" do item anterior devem ser protocolados diretamente no site www.wedoservicos.com.br, através da "Área do Candidato", em ambiente restrito, preenchendo de maneira completa o formulário disponível e seguindo as instruções complementares dispostas no formulário.
- **12.3.** Os prazos e condições de protocolo são estabelecidos de maneira individual, nos itens relativos a cada pleito passível de protocolização.
- **12.4.** Não serão reconhecidos os protocolos efetuados de maneira diversa à estabelecida no **Item 12** deste Edital, ou ainda, realizados de maneira intempestiva.

13.DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO E CHAMAMENTO

- **13.1.** Os candidatos aprovados serão admitidos, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida.
- **13.2.** Para assumir o cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:
- a) Nacionalidade brasileira;





- b) Gozo dos direitos políticos (cópia do título de eleitor);
- c) Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
- d) Quitação com as obrigações eleitorais (comprovante de votação ou certidão de quitação da Justiça Eleitoral);
- e) Idade mínima 18 anos;
- f) Ter habilitação específica e/ou a escolaridade exigida para o cargo;
- g) Ter aptidão física e mental, atestada por perito oficial;
- h) Não ter sofrido penalidade disciplinar no exercício de cargo, emprego ou função pública de quaisquer dos Poderes da União, Estados ou Municípios, nos cinco anos anteriores ao ingresso.
- **13.3.** Para fins de admissão serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos em cópia e originais:
- a) Identidade;
- b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- c) Título Eleitoral e Quitação Eleitoral (última eleição);
- d) Carteira de Trabalho: Série Número Data Emissão;
- e) Nº de PIS ou PASEP;
- f) Certificado de Reservista;
- g) Registro no Órgão da Classe, se for o caso;
- h) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a);
- i) Certidão de Filhos Menores de 21 anos ou Declaração que não possui dependentes;
- j) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- k) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC, se for o caso;
- 1) Carteira Nacional de Habilitação, se for o caso;
- m) Endereço Atualizado (conta água ou luz);
- n) Atestado de Saúde Física Mental;
- o) Declaração de Bens e valores que constituem seu patrimônio;
- p) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, bem como do recebimento de proventos de aposentadoria e sua origem;
- q) Comprovante de qualificação cadastral on line: http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral;
- r) 01 (uma) Foto 3x4 Recente.
- **13.4.** A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a admissão do candidato e o mesmo será eliminado do Concurso Público.
- **13.5.** Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do Concurso Público.
- **13.6.** O candidato que, convocado para a admissão, recusar, deixar de assumir a vaga ou não atender qualquer pré-requisito deste Edital será considerado desclassificado do Concurso Público.
- **13.7.** Caso o candidato convocado para assumir o cargo não preencha os requisitos para a admissão, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, será convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.

14.DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:

- **14.1.** Delega-se competência à empresa **WE DO SERVIÇOS INTELIGENTES**, na qualidade de banca executora deste Concurso Público, para:
- a) Receber e processar as inscrições;
- b) Emitir os documentos de homologação das inscrições;
- c) Aplicar, julgar e corrigir as provas escritas objetivas;
- d) Apreciar todos os recursos previstos neste Edital;
- e) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- f) Prestar informações sobre o Concurso Público dentro de sua competência;
- g) Atuar em conformidade com as disposições deste Edital;





- h) Responder, em conjunto com o Município de Rio dos Índios eventuais questionamentos de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.
- **14.2.** A fiscalização e supervisão do certame serão exercidas pela Comissão Especial do Concurso Público, a ser devidamente nomeada para esse fim.
- **14.3.** As providências e atos necessários para a convocação e admissão dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Administração do Município de Rio dos Índios.

15.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- **15.1.** O candidato classificado durante a vigência deste Edital deverá manter seu endereço e contato telefônico atualizados.
- **15.2.** Após homologação do resultado final deste certame, ocorrendo alteração nos dados cadastrais do candidato (endereço e telefone de contato), o mesmo deverá protocolar requerimento de atualização cadastral na Secretaria Municipal de Administração, desta Municipalidade.
- **15.3.** As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à sua apresentação para admissão correrão a expensas do próprio candidato.
- **15.4.** O Concurso Público ficará sob responsabilidade da Empresa contratada, com posterior divulgação nos meios previstos no **Item 2** deste Edital, até a homologação do evento.
- **15.5.** Fica assegurada a fiscalização do Concurso Público, em todas as suas fases, pelas entidades interessadas.
- **15.6.** Os Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado.
- **15.7.** Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecorrível, pela Comissão Especial do Concurso Público do Município de Rio dos Índios e da **WE DO SERVIÇOS INTELIGENTES**, de acordo com a legislação vigente.
- **15.8.** O Município de Rio dos Índios e a **WE DO SERVIÇOS INTELIGENTES** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Concurso Público, sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos, que não seja aquelas divulgadas no site oficial www.wedoservicos.com.br, site oficial do Município ou Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.
- **15.9.** Para fins de suporte técnico ao presente certame fica estabelecido o e-mail de contato: **riodosindios@wedoservicos.com.br** criado exclusivamente para este certame. Este e-mail será desativado após a homologação deste certame.
- **15.10.** O candidato que possuir outra função ou cargo em órgão da Administração Direta ou Indireta, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público, deverá adequar-se ao disposto no art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, antes de assumir sua função no Município.
- **15.11.** Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público previsto neste Edital o Foro da Comarca de Rio dos Índios/RS.
- **15.12.** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
- a) Anexo I Das atribuições dos cargos;
- b) Anexo II Cronograma do Concurso Público;
- c) Anexo III Requerimento de isenção do valor de inscrição;
- d) Anexo IV Requerimento de vaga especial.
- 15.13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio dos Índios, 30 de dezembro de 2019.

SALMO DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal





ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

FARMACÊUTICO

Caberá ao Farmacêutico o controle e gerência de medicamentos, envolvendo a política de saúde e de medicamentos; revisão, atualização, inspeção e fiscalização, quanto aos medicamentos adquiridos, participação no planejamento e padronização de medicamentos essenciais em nível regional, controle da farmácia básica; proceder no adequado armazenamento e controle de qualidade. Distribuição e dispensação de medicamentos; orientação ao paciente acerca das questões que envolvem o medicamento e a terapia como um todo; atenção e assistência farmacêutica a população, garantindo a promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto em nível individual como coletivo e baixar no sistema informatizado da Unidade Sanitária dos medicamentos fornecidos. Tendo o medicamento como insumo essencial e visando o acesso e o seu uso racional, além de garantir seu uso correto na farmacopéia, com o propósito de alcançar resultados definido, que melhorem a qualidade de vida do paciente e da população, entre outras funções correlatas.

ENGENHEIRO CIVIL

Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção das obras; orçar e avaliar a contratação de serviços; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica; elaborar estudos, planejamentos, projetos e especificações em geral de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transporte, exploração de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária. Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica; prestar assistência, assessoria e consultoria. Realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico. Desempenhar atividades de análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica. Elaborar orçamentos. Executar e fiscalizar obras e serviços técnicos; conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção. Elaborar projetos, assessorando e supervisionando a sua realização. Orientar e controlar processo de produção ou serviço de manutenção. Projetar produtos; instalações e sistemas. Pesquisar e elaborar processos. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

MÉDICO

Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; fazer visitas domiciliares a servidores públicos municipais para fins de controle de faltas por motivo de doença; preencher e assinalar laudos de exame de verificação; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; preservar regimes dietéticos; preservar exames laboratoriais, tais como: sangue, urina, raio X e outros; encaminhar casos especiais a setores especializados; preencher a ficha única individual do paciente; preparar relatórios mensais relativas às atividades de emprego; executar outras tarefas correlatas.

ENFERMEIRO

Prestar assistência ao paciente e/ou usuário na Unidade Básica de Saúde do Município, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência ao paciente; Realizar consultas de enfermagem; prescrever ações de enfermagem; prestar assistência direta a pacientes graves; realizar procedimentos de maior complexidade; solicitar exames; acionar equipe multiprofissional de saúde; registrar observações,





cuidados e procedimentos prestados; analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem; realizar evolução clínica de pacientes; Coordenar serviços de enfermagem; Padronizar normas e procedimentos de enfermagem; monitorar processo de trabalho; aplicar métodos para avaliação de qualidade; selecionar materiais e equipamentos; Planejar ações de enfermagem; Levantar necessidades e problemas; diagnosticar situação; identificar áreas de risco; estabelecer prioridades; elaborar projetos de ação; avaliar resultados; Implementar ações para promoção da saúde; Participar de trabalhos de equipes multidisciplinares; elaborar material educativo; orientar participação da comunidade em ações educativas; definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos; participar de campanhas de combate aos agravos da saúde; orientar equipe para controle de infecção nas unidades de saúde; participar de programas e campanhas de saúde do trabalhador; participar da elaboração de projetos e políticas de saúde; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

AGENTE DO CONTROLE INTERNO

Controle Interno preventivo nos processos administrativos do ente.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Integrar os procedimentos de controle e fiscalização e consolidar as informações de gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, com a finalidade de atestar a legalidade, a legitimidade, a economicidade, a eficiência e a eficácia dos programas de governo; Contribui com a melhoria dos serviços e controles da Administração, tornando esses serviços mais eficazes por meio da implantação de sistemas de controle interno nas secretarias e fundos auditados.

PSICÓLOGO

Atendimento exclusivo no Centro de Referência de Assistência Social para estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Desenvolver diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visando identificar necessidades e usuários alvos de sua atuação: Planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e usuários identificados; Participar de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária visando a construção de ações integradas voltadas a prevenção e/ou reabilitação de pessoas com distúrbios do comportamento; Desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social e demais áreas do comportamento humano; Desenvolver outras atividades que visem a preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem; Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; Reunir, interpretar e aplicar dados científicos relativos ao comportamento humano e aos mecanismos mentais; Fazer observações, exames e experiências para medir certas capacidades físicas e mentais; Analisar os efeitos da hereditariedade e do ambiente, a vinculação com grupos sociais e outros fatores sobre a mentalidade e o comportamento do indivíduo; Definir e avaliar características afetivas, intelectuais, sensoriais e motoras para orientação, seleção e treinamento; Planejar e executar planos e programas, visando estimular uma maior produtividade no trabalho, realização e satisfação pessoal, envolvendo indivíduos e grupos; Orientar e encaminhar indivíduos para atendimento curativo e/ou preventivo, no





âmbito da saúde mental; Orientar pais e responsáveis, sobre processos de integração em unidades sociais e programas de atendimento específico, de crianças e adolescentes; Planejar e coordenar grupos operativos entre funcionários e/ ou comunidade, visando a resolução de problemas referentes ao convívio sócio-cultural; Avaliar crianças, através da aplicação de testes psicológicos de inteligência, maturidade psicomotora, sensório-motor, bem como testes informais utilizando-se de entrevista operativa centrada na aprendizagem, diagnóstico operatório, aquisição da linguagem escrita e provas acadêmicas, conforme encaminhamento; Orientar pais e professores sobre processos de integração de crianças em salas de aulas, escolas especiais e outros; Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos dos professores junto as crianças, através de orientações, visando a melhoria da qualidade do ensino especial; Elaborar e executar planos e programas de trabalho referentes à educação especial, através de levantamentos de necessidades, pesquisas e outros; Desempenhar outras atividades correlatas.

CONTADOR

Executar serviços contábeis e implantar legislação referente à Contabilidade Pública. Descrição Analítica: Executar e coordenar com responsabilidade todas as tarefas relacionadas a contabilidade; executar a escrituração analítica dos atos e fatos administrativos; Escriturar as contas correntes diversas; organizar balancetes e Balanços da Receita, despesas patrimoniais e financeiros; conferir e analisar os documentos da Receita e Despesa; proceder as prestações de contas de convênios; analisar as prestações de contas dos recursos repassados; interpretar a Legislação Pública; orientar e informar os demais setores administrativos sobre procedimentos a serem adotados na execução da Receita Pública; efetuar cálculos de atualização da Receita e Dívidas Públicas; manter controle analítico da Dívida fundada do município. Executar outras tarefas afins.

BIÓLOGO

Executar atividade na área de biologia, na elaboração e desenvolvimento da política e campanhas de saúde pública, tendo como alvo o meio ambiente, sua preservação, associado a saúde do homem.

Descrição Analítica: Atuar nos serviços de Biologia no município, na orientação técnica, desenvolvimento de pesquisas, participar na elaboração e desenvolvimento da política e campanhas de saúde pública, executando treinamento de operadores de campo para realização de campanha de controle de insetos, roedores e outros animais nocivos que agem como vetores. Desenvolver estudos epidemiológicos a partir da leitura e interpretação de dados estatísticos da realidade sócio-sanitária. Participar do planejamento, controle e ação do sistema de vigilância epidemiológica, propor e executar programas de proteção do meio ambiente, contribuindo para melhoria e recuperação de suas condições. Administrar atividades relacionadas as reservas biológicas municiapais; projetar, construir e zelar pela manutenção de unidades de conservação ambiental; fiscalizar as atividades de sua área de competência e outras áreas institucionais do município, além de outras tarefas correlatas e inerentes ao exercício da profissão.

FISCAL AMBIENTAL

Exercer fiscalização geral pertinente a aplicação e cumprimento das disposições legais compreendidas na competência ambiental do município.

Descrição Analítica: Agir na coordenação e controle do departamento de Meio Ambiente, primando pelo cumprimento da Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal; de forma a fomentar e coordenar os programas que envolvem o Meio Ambiente e sua sustentabilidade, zelar pelo cumprimento das normas ambientais, coordenar a elaboração de ações objetivando a conservação e interesses relacionados com a política de meio ambiente. Fiscalizar a implantação de cadastros e informação de meio-ambiente; propor medidas de simplificação e melhoria dos trabalhos; prestar informações sobre processos, papéis e serviços que estão sob seu controle e gerenciamento, afim de que os interessados possam saber a





respeito, realizar exposições pertinentes sempre que solicitado, gerenciar e controlar o setor de forma a melhorar o rendimento de trabalho, tanto no aspecto qualitativo, quanto quantitativo, aproveitando com eficiência de os recursos materiais disponíveis, executar outras tarefas afins.

FISCAL TRIBUTÁRIO

Exercer fiscalização geral concernente na aplicação e cumprimento das disposições legais compreendidas na competência tributária municipal.

Descrição Analítica: Exercer a fiscalização da cobrança de tributos municipais, fazendo notificações, autuações, registrando e comunicando irregularidades; exercer o controle das atividades geradores de tributos municipais; efetuar registros das alegações dos contribuintes, decorrentes de requerimentos de revisões, isenções, imunidades e pedidos de baixa de inscrição; efetuar levantamentos fiscais nos estabelecimentos sujeitos a tributação municipal, orientando os contribuintes quanto a legislação tributária municipal, inclusive quanto ao exercício regulador do poder de polícia; intimar contribuintes ou responsáveis, lavrando autos de infração; proceder diligências, prestar informações e emitir pareceres; elaborar relatórios e boletins estatísticos prestando informações em processos relacionados com sua área de competência; auxiliar em estudos visando o aperfeiçoamento e atualização dos procedimentos fiscais; executar outras atividades afins com sua área de competência.

AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA

Fazer o levantamento de índice de infestação da dengue e executar ações de controle mecânico, químico e biológico do mosquito.

Descrição Analítica: Cabe ao Agente de Saúde Pública fazer o levantamento de índice de infestação da dengue execução de ações de controle mecânico, químico e biológico do mosquito, envio regular dos dados da dengue à instância estadual, dentro dos prazos estabelecidos pela Secretaria Estadual de Saúde, realizar a pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice, Realizar visitas nos pontos estratégicos, realizar visitas em pontos estratégicos manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos, registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos; notificar e investigar doenças de notificação compulsória, investigar surtos de diarréia, participar de capacitações promovidas pela Secretaria Estadual de Saúde, promover educação em saúde nas escolas e comunidade, executar demais atividades inerentes ao cargo e afins.

SERVENTE

Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios.

Descrição Analítica: Fazer o serviço de faxina em geral, remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerar assoalhos, lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; coletar o lixo nos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer café e servi-lo; fechar portas, fechar portas e vias de acesso, executar tarefas afins.





ANEXO II - CRONOGRAMA

A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

DATA PREVISTA	ETAPA / FASE
30/12/2019	Publicação do Edital
30/12/2019	Publicação do Conteúdo Programático
30/12/2019 - 14h00min à 10/01/2020 - 14h00min	Prazo para contestação do Edital
13/01/2020	Publicação do Edital revisado, se for o caso
14/01/2020 - 14h00min à 31/01/2020 - 14h00min	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES. Prazo para solicitação para condição especial para realização da prova e de vaga especial (PNE)
14/01/2020 - 14h00min à 24/01/2020 - 14h00min	Prazo para solicitação de isenção do valor de inscrição
27/01/2020	Publicação do rol de inscrições isentas (provisório)
28/01/2020 - 14h00min à 30/01/2020 - 14h00min	Prazo para recurso contra o indeferimento do pedido de isenção
31/01/2020	Publicação do rol de inscrições isentas (definitivo) e disponibilização do boleto de pagamento para os candidatos indeferidos. Prazo para pagamento do boleto até 2 7/01/2020
03/02/2020	Prazo final para o pagamento do valor de inscrição
05/02/2020	Homologação provisória das inscrições, da listagem de candidatos com condição especial de prova e de candidatos inscritos em vaga especial
05/02/2020 - 14h00min à 13/02/2020 - 14h00min	Prazo para recurso contra não homologação da inscrição, contra o indeferimento de condição especial de prova e o indeferimento de vaga especial
17/02/2020	Homologação final das inscrições (definitivo)
17/02/2020	Publicação dos locais da prova
29/02/2020	APLICAÇÃO DA PROVA TEÓRICO – OBJETIVA
02/03/2020	Publicação do gabarito provisório
03/03/2020 - 14h00 à 06/03/2020 - 14h00min	Prazo para recurso contra as questões da prova teórico - objetiva e gabarito provisório.
10/03/2020	Publicação do gabarito oficial
	, ,
10/03/2020	Publicação das notas da prova objetiva e classificação provisória
	, ,

O cronograma <u>é uma previsão e poderá sofrer alterações</u>, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Especial do Concurso Público e da Comissão da **WE DO SERVIÇOS INTELIGENTES**, sendo de total responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame, previstos no **Item 2** deste Edital, não cabendo qualquer tipo de reembolso ou restituição ao candidato, em virtude de alteração de qualquer data inicialmente prevista.





ANEXO III - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

										(a) no Cor	
					os Índios, in						
					domiciliado						
, (, CEP:	, ve	em através	dest	e documento	requer i	isençâ	ăo do valor	de Insc	rição:	201440
1) () D (le a sua opça OADOR DE loações nos	SANG			entificação d	e Doado	r (Car	tão) e com	provant	e de no míi	nimo 2
, , ,	DOADOR D Il de Doador		_		Anexar: Co	mprovar	nte de	e inscrição	no REI	DOME - R	egistro
e que es cada cas que apr respond	stou ciente d so, deverão esentá-los,	le que o ser apr se der e contra	o original do esentados, mandado,	os do obri em	as e os docu ocumentos d igatoriament qualquer ou nos termos	ou suas o e, quand itro mon	cópias o da p nento,	autenticado posse, bem podendo	das em d n como d n em ca	cartório, cor de que pode aso de fals	nforme erei ter sidade,
Nestes 7	Termos,										
Pede De	eferimento.										
					R	o dos Índ	dios, _	de		de	2019.
				As	ssinatura do	candidat					





ANEXO IV - REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL (ANEXAR JUNTAMENTE COM O LAUDO MÉDICO)

				insc	rito (a	a) no Con	curso
Público n.º 01/2019 do Município de Rio do	s Índios, ins	crição nº _		, c	onco	rrendo ao d	cargo
de, CPF n°		portador	do	documento	de	identidad	e nº
, residente e dom	iciliado na						
, nº, E							idade
, Estado	, CEP:			_, vem atrav	/és d	este docun	nento
requerer:							
Vaga para Portadores de Necessidades E	Especiais						
Deficiência:							
CID nº:							
Médico:			C	CRM:			
Declaro que as informações aqui prestadas e que estou ciente de que o original dos do cada caso, deverão ser apresentados, obrig que apresentá-los, se demandado, em que apresentá-los, se demandado, em que se ponder por crime contra a fé pública, re eliminação deste certame.	cumentos ou gatoriamente gualquer out	ı suas cóp , quando d ro momer	ias au la pos nto, p	utenticadas e sse, bem con odendo, em	em ca no de no cas	rtório, conf que poder o de falsio	orme ei ter dade,
	Rio dos Índi	os,	_ de _			de 2	2019.
 Ass	sinatura do c	andidato					